



# Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 376  
de 04/06/1993**

**Estabelece o Quadro Geral de Cargos/Funções,  
vencimentos salários e contém outras  
providências**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro Geral de Cargos/Funções e Vencimentos/salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, passa a ser o seguinte:

Nº Cargos:	Denominação do Cargo/Função	Vencimento/Salário
02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 (C.Conf.)	Assessor de Gabinete	10.800.000,00
01 (C.Conf.)	Assessor Jurídico	10.200.000,00
01 (C.Conf.)	Motorista do Gabinete	5.700.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
03 Administração e Planejamento		
3.1. Administração Geral		
01	Auxiliar Geral	10.000.000,00
01	Enc.J.S.M./Cadastro	6.200.000,00
01	Encarregado Depto. Pessoal	5.350.000,00
01	Fiscal Geral	5.800.000,00
01	Auxiliar Convênio SSP/MG	4.600.000,00
01	Contínuo/Servs. Gerais	5.700.000,00
01	Pedreiro Geral	6.300.000,00



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

### 3.2. Administração Financeira

01	Contador	10.800.000,00
01	Auxiliar de Contabilidade	4.200.000,00
04 – COMUNICAÇÕES		
01	Técnico de TV	4.300.000,00
05 – EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1 – Educação da Criança de 0 a 6 anos		
5.1-A) Pré – Escolar		
01	Professora habilitada	4.700.000,00
01	Merendeira	4.200.000,00
5.1- B) Creche		
01	Coordenadora da Creche	5.300.000,00
03	Monitoras	3.900.000,00
03	Berçarista	3.900.000,00
01	Cozinheira	3.900.000,00
01	Auxiliar de cozinha	3.900.000,00
01	Serviços Gerais	3.900.000,00
5.2 – Ensino Fundamental		
05	Professoras habilitadas	4.700.000,00
04	Merendeiras	4.200.000,00
05	Motoristas da Educação	5.700.000,00
01	Zelador da horta escolar	4.650.000,00
01	Auxiliar da horta escolar	3.400.000,00
02	Dentistas Educação	10.000.000,00
01	Auxiliar de dentista	5.100.000,00
5.3 – Ensino Supletivo		
01	Professora habilitada	4.700.000,00



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

5.4 – Educação Física e Desportos		
01	Zelador do Estádio Municipal	5.000.000,00
5.5 – Cultura		
01	Bibliotecária – 08 h.	4.000.000,00
06 – HABITAÇÃO E URBANISMO		
6.1 – Limpeza Pública		
01	Motorista	5.700.000,00
05	Trabalhador braçal	4.650.000,00
6.2 – Serviços Funerários		
01	Coveiro	3.600.000,00
6.3 – Parques e Jardins		
01	Encarregado Jardim	5.000.000,00
01	Auxiliar do Encarregado Jardim	4.050.000,00
07 – Saúde		
01	Encarregado Municipal Saúde	6.200.000,00
01	Enfermeira Padrão	8.500.000,00
01	Atendente Enfermagem	3.800.000,00
01	Motorista da Ambulância	5.700.000,00
08 – Saneamento		
01	1º Auxiliar da E.T.A.	4.700.000,00
01	2º Auxiliar da E.T.A.	4.650.000,00
09 – Previdência		
03	Inativa/Pensionista	4.000.000,00



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

### 10 – Transporte

01	Encarregado Serv. Municipal de Estradas	6.200.000,00
01	Serviços de garagem	5.600.000,00
03	Operador de máquinas	6.100.000,00
04	Motoristas de caminhão	5.700.000,00
12	Trabalhador braçal	4.650.000,00

**Art. 2º** – Ficam criados os Cargos/Funções de Confiança para o Gabinete do Prefeito, os quais são de livre escolha do Executivo Municipal, sem vínculo empregatício, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 3º** - Ficam criados os demais cargos/funções regidos pela CLT de acordo com as normas legais.

**Art. 4º** - A partir da presente fixação do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal, o Poder Executivo somente poderá admitir novos funcionários mediante CONCURSO PÚBLICO, devidamente estabelecido por Lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 04 de junho de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal